

## Agora temos um **passo a passo** das regras específicas para **fundos e carteiras administradas que investem em criptoativos!**



Preparamos um tutorial para ajudar você no entendimento e na aplicação dessas regras. É muito mais simples do que você pensa! Vamos juntos nessa?

### Passo a passo

Para começar, é importante seguir com atenção as seguintes etapas. Veja quais são:



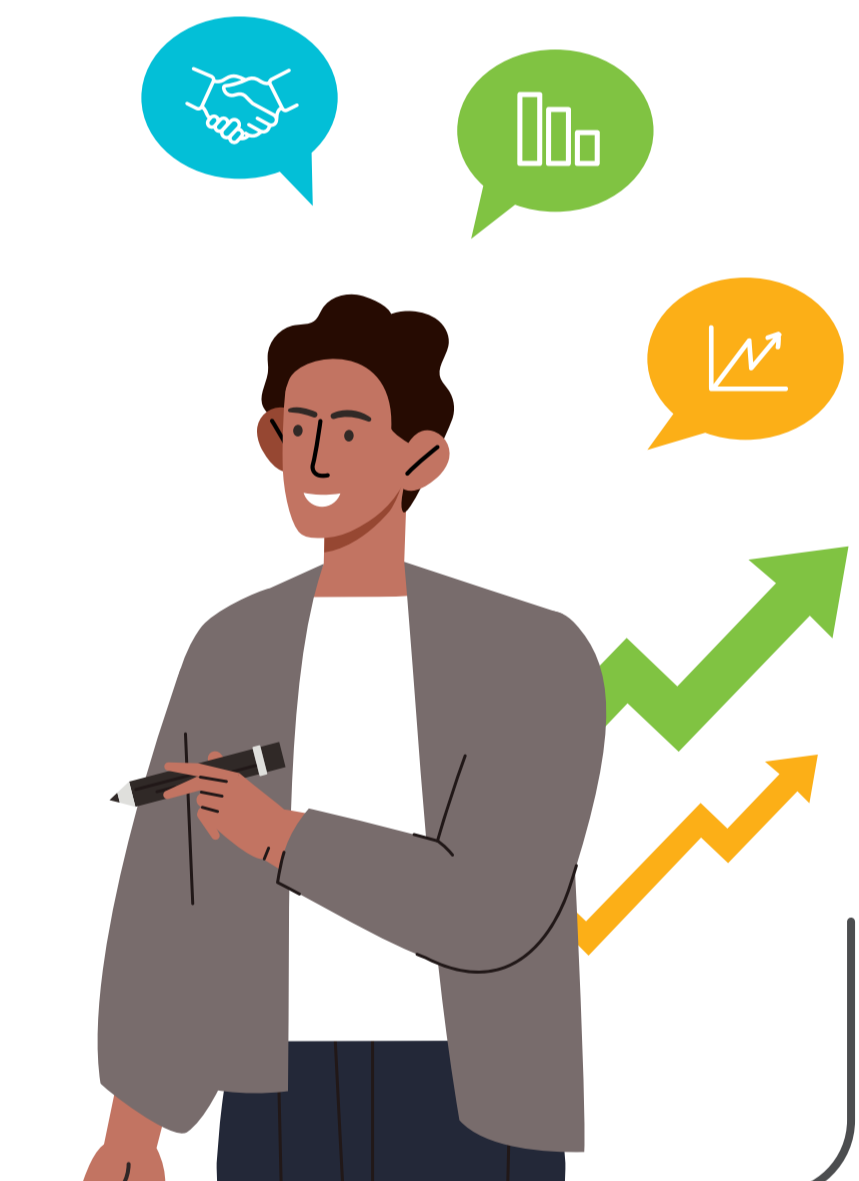
**1.** Avaliar e identificar os principais fatores de risco relacionados à composição da carteira dos fundos e carteiras administradas. Essa avaliação pode seguir critérios próprios da instituição, ok?



**2.** No caso de fundos, o termo de adesão ao regulamento, ou no caso de carteira administrada, o contrato de gestão, precisará conter, no mínimo, os cinco principais fatores de risco do veículo.

**3.** Se após o processo de avaliação, você identificar o risco de criptoativos como o primeiro ou segundo maior risco, devem ser incluídos os fatores de risco específicos sobre o tema no regulamento ou contrato da carteira administrada. São eles:

- Risco de custódia;
- Risco de contrapartes;
- Risco cibernético e de dependência tecnológica;
- Risco de mudanças legislativas e regulatórias;
- Risco relacionado aos ambientes de negociação;
- Risco de volatilidade;
- Risco de alterações no protocolo do blockchain (fork);
- Risco de incapacidade de obter benefícios de recebimento de bônus (air drop).



**4.** Agora, caso o veículo permita a aquisição de criptoativos, mas a exposição não corresponder ao primeiro ou segundo maior risco, é necessário incluir no regulamento ou no contrato de carteira administrada o seguinte aviso:

*“este fundo de investimento/esta carteira administrada pode investir em criptoativos. O investimento em criptoativos envolve uma série de riscos específicos a este mercado, de maneira que o cliente interessado (neste fundo/nesta carteira administrada) deve, antes de tomar a decisão de investimento, considerar cuidadosamente seus objetivos de investimento e avaliar todos os fatores de risco, em especial, riscos de custódia, cibernéticos, de contraparte, de inexistência de garantias, de manipulação, problemas nos sistemas utilizados para o armazenamento de tais ativos ou falhas de segurança, que podem inclusive causar uma perda, extravio ou furto de tais ativos, de não proteção ao cliente, associado à não regulamentação e/ou ao caráter transfronteiriço das operações, e risco de volatilidade”*

### Ficou com alguma dúvida?

Nos procure pelo canal "Fale com a Supervisão" do SSM.

